

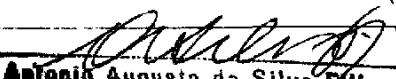
82

condições previstas nos artigos 2º e 4º item I, da lei nº 6047, de 27 de Janeiro de 1961.

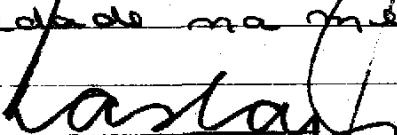
Artigo IIº - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo IIIº - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos
três dias do mês de julho do ano
de mil novecentos e sessenta e um


Antônio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
municipal de Piedade na mesma
data supra.


Armando Pasler
Secretário - Contador

Lei nº 399 de 3 de julho de 1961

Que dispõe sobre concessão de auxílio
a diversos

Antônio Augusto da Silva Filho,
Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo etc.,

Usando de suas atribuições conferidas
por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal
de Piedade decreta e ilhe promulga
a seguinte lei:-

Artigo Iº - Fica a Prefeitura
municipal de Piedade autorizada, no
presente exercício, a conceder os seguintes

auxílios: -

- 1- As servos da Caixa Escritor do Grupo Escolar
Jardim São José Rodrigues de Oliveira CRP 20.000,00
- 2- A Bonissas Municipal de esporte CRP 20.000,00
- 3- A guarda noturna " 12.000,00
- 4- A junta de alistamento militar " 6.000,00
- 5- A delegacia de polícia " 3.000,00
- 6- As aulas C. de Pirapitingui " 5.000,00
- 7- As instituto de higiene Mental " 15.000,00
- 8- A associação Paulista de combate ao cancro
CRP 10.000,00
- 9- A associação de assistência a creança
deficiente CRP 5.000,00
- 10- A associação S. Vicente de Paula local
CRP 20.000,00
- 11- A legião Brasileira de assistência
CRP 3.000,00
- 12- Contribuições para rétetas públicas
CRP 10.000,00

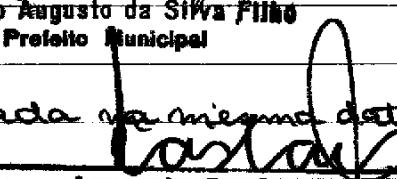
Total CRP 129.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução
da presente lei, correrão por conta das
verbas próprias do encanamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em
3 de Julho de 1961


Antônio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra


Armando Pasler
Secretário - Contador